

000039



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGÕES ELETRÔNICO E PRESENCIAL
Praça Nossa Senhora da Piedade, 97 – CEP 49400-000
CNPJ: 16.212.094/0001-00 TEL. (79) 3631-5252

JUSTIFICATIVA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)
005/2017

Locação de um imóvel, situado na Pç da Piedade, nº 69, Centro, neste município, para o funcionamento da Escola do Legislativo.

A Câmara municipal de Lagarto, solicitou ao presidente autorização para **locação de um imóvel, situado na Pç: da Piedade, nº 69, Centro, neste município, para o funcionamento da escola do legislativo, por um período de 12 (doze) meses**, cuja propriedade é da empresa. **WALTER SOARES DIAS - ME**, portador do CNPJ: nº **01.736.753/0001-22**.

Para tanto, instruiu o pleito com a documentação necessária, demonstrando que a pretendida contratação poder-se-á efetivar através do instituto da Dispensabilidade de Licitação, à luz do inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93, vez que o a locação do imóvel é destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração e preço compatível com o de mercado, conforme avaliação prévia do imóvel.

Assim dispõe aquele inciso ser dispensável a licitação:

“Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

000040



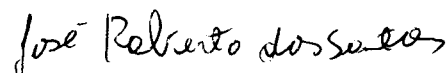
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGÕES ELETRÔNICO E PRESENCIAL
Praça Nossa Senhora da Piedade, 97 – CEP 49400-000
CNPJ: 16.212.094/0001-00 TEL. (79) 3631-5252

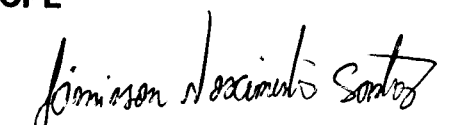
Como pode ser observado, o valor mensal de **R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos)**, para ser desembolsado por esta entidade, está de acordo com o laudo de avaliação do imóvel.

Devido ao exposto, com fundamento nas razões fáticas e jurídicas, submetemos, pois, esta Justificativa ao Senhor presidente, para, querendo, ratificá-la.

Lagarto/SE, 30 de janeiro de 2017.


Valberto Queiroz de Lima
Presidente da CPL


José Roberto dos Santos
Secretário


Jamisson Nascimento Santos
Membro

Ratifico. Publique-se.

Em 30 de janeiro de 2017.


IBRAIN SILVA MONTEIRO
Presidente